

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. IVAN JOSÉ

CANCI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 111/2022, Lei Complementar nº 112/2022 e da Lei Complementar nº 113/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado a admissão de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, vinculado ao Regime de Trabalho - Estatutário e Regime Previdenciário - Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 111/2022, Lei Complementar nº 112/2022 e da Lei Complementar nº 113/2022, e demais legislação vigente.
- 1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Anchieta SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no *site*: www.anchieta.sc.gov.br





- 1.1.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.1.6. São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo;
- f) Possuir obrigatoriamente Carteira Nacional Habilitação (CNH) para os cargos de **Motorista** (**CNH Categoria no mínimo D**) e **Operador de Máquinas** (**CNH Categoria no mínimo C**).
- 1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva**, **Títulos** e **Prática**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração | Escolaridade | Tipo de Prova |
|-------------------|-------|-----------------------------|--------------|--|------------------|
| Assistente Social | 01 | 20h | R\$ 1.752,40 | Formação Superior em Assistência Social com registro no órgão competente. | Objetiva |
| Educador Físico | 01 | 40h | R\$ 3.504,80 | Portador de diploma de graduação em Educação Física, com registro no CREF. | Objetiva |





| | | | ANCINCIA | | |
|--|-------------|------|--------------|---|-----------------------|
| Enfermeiro | 05 + CR* | 40 h | R\$ 3.934,13 | Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro com registro no COREN. | Objetiva |
| Engenheiro Civil | 01 | 20h | R\$ 3.855,25 | Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil, com registro no CREA. | Objetiva |
| Farmacêutico | 01 | 40h | R\$ 3.504,80 | Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico com registro no CRF. | Objetiva |
| Fisioterapeuta | 01 | 30h | R\$ 3.504,80 | Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta com registro no CREFITO. | Objetiva |
| Professor de Artes | CR* | 20h | R\$ 1.980,77 | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. | Objetiva e Títulos |
| Professor de Educação Infantil | CR* | 20h | R\$ 1.980,77 | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. | Objetiva e Títulos |
| Professor de Ensino Fundamental – 1° aos 5° anos | CR* | 20h | R\$ 1.980,77 | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. | Objetiva e Títulos |
| Professor Segundo Professor | CR* | 20h | R\$ 1.980,77 | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. | Objetiva e Títulos |
| Psicólogo (40 horas) | 01 | 40h | R\$ 3.504,80 | Formação Superior em Psicologia com registro no órgão competente. | Objetiva |





| - | | | ANCHICIA | | |
|-------------------|------|------|--------------|---|----------|
| Psicólogo | 0.1 | 201- | D# 1 752 40 | Formação Superior em | Objeties |
| (20 horas) | 01 | 20h | R\$ 1.752,40 | Psicologia com registro no | Objetiva |
| | | | | órgão competente. Portador de certificado de | |
| | | | | conclusão do Ensino Médio, | |
| | | | | observadas exceções legais de | |
| | | | | que trata a Lei federal | |
| Agente de Combate | | | | 11.350/2006 e portador de | |
| às Endemias | 02 | 40h | R\$ 2.424,00 | certificado de conclusão, com | Objetiva |
| as Endennas | | | | aproveitamento, de curso de | |
| | | | | formação inicial, com carga | |
| | | | | horária mínima de 40 (quarenta) | |
| | | | | horas. | |
| Fiscal de Obras e | | | | Portador de certificado de | |
| Posturas | 01 | 40h | R\$ 1.927,64 | conclusão do Ensino Médio. | Objetiva |
| | 02 + | | | conclusão do Ensiño Medio. | |
| Monitor de Creche | CR* | 40h | R\$ 1.250,00 | Ensino Médio Completo. | Objetiva |
| | | | | Portador de certificado de | |
| Auxiliar de Saúde | | | | conclusão do Ensino Médio e | |
| Bucal | 01 | 40h | R\$ 1.314.29 | habilitação profissional | Objetiva |
| Ducai | | | | específica para o exercício do | |
| | | | | cargo. | |
| Orientador Social | 01 | 40h | R\$ 1.577,12 | Portador de certificado de | Objetiva |
| Official Social | 01 | 4011 | ΚΦ 1.577,12 | conclusão do Ensino Médio. | Objetiva |
| | | | | Portador de certificado de | |
| Técnico em | | | | conclusão do Ensino Médio de | |
| Administração | CR* | 40h | R\$ 1.927,64 | Técnico em Administração com | Objetiva |
| Tummstração | | | | registro no órgão de fiscalização | |
| | | | | da profissão. | |
| | | | | Portador de certificado de | |
| Técnico em | | | | conclusão do Ensino Médio de | |
| Agroecologia | 01 | 40h | R\$ 1.927,64 | Técnico em Agroecologia com | Objetiva |
| rigioccologia | | | | registro no órgão de fiscalização | |
| | | | | da profissão. | |
| | | | | Habilitação legal para o | |
| Técnico em | 04 + | 40h | R\$ 1.489,52 | exercício da profissão de | Objetiva |
| Enfermagem | CR* | 7011 | 1 1. τυ , 32 | Técnico de Enfermagem, com | Jojenia |
| | | | | registro no COREN. | |
| Agente de | | | | Portador de certificado de | |
| Manutenção e | CR* | 40h | R\$ 1.401,91 | conclusão do Ensino | Objetiva |
| Conservação | | | | Fundamental. | |





| Auxiliar de Serviços Gerais | 09 + CR* | 40h | R\$ 1.212,00 | Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental. | Objetiva |
|--|-------------|-----|--------------|--|-----------------------|
| Motorista (CNH categoria no mínimo D) | 05 + CR* | 40h | R\$ 1.577,13 | Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e portador de CNH na categoria "D". | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C) | 03 | 40h | R\$ 1.839,97 | Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e portador de CNH. | Objetiva e Prática |

^{*}CR: Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 13h00min do dia 01/12/2022 às 23h59min do dia 29/12/2022.

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

- 2.1.1.1. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o *site* <u>www.ameosc.org.br</u> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 30/12/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

2.1.2. Das inscrições presencial/on-line:

- 2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial/*on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial/on-line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial/on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe





forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

- 2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial/*on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 30/12/2022.
- 2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial/*on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrições do item 2.6 e seguintes deste edital.
- 2.3. O Município de Anchieta SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição paga mais recente.
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

| Escolaridade | Valor R\$ |
|-------------------|------------|
| Nível Superior | R\$ 110,00 |
| Nível Médio | R\$ 80,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 60,00 |

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.





- 2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.2. Os documentos relativos a isenção de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, deverão ser escaneados e anexados no sistema, **em formato .pdf** de forma legível, entre os dias **01/12/2022 a 15/12/2022.**
- 2.6.3. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela Comissão.
- 2.6.4. Os candidatos interessados em solicitar isenção de taxa de inscrição, deverão enviar via *upload*:
- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV) preenchido e assinado;
- b) Cópia do **documento de Identificação** original com foto;
- c) Cópia do requerimento de inscrição;
- d) No caso de candidato doador de sangue: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.
- e) No caso de candidato doador de medula: documento comprobatório da condição de doador de





medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

- f) No caso de candidato voluntariado da Justiça Eleitoral e jurado que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina: Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital. Sendo que para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- 2.6.5. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.
- 2.6.6. Após o último dia permitido para o envio dos documentos, conforme Item 2.6.2, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.
- 2.6.7. Os documentos originais relativos às cópias inseridas no sistema deverão estar a todo momento disponíveis pelo(a) candidato(a) a fim de serem examinados caso necessário.
- 2.6.8. Caso constatada qualquer adulteração de documentos inseridos em sistema, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.
- 2.6.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora do Município de Anchieta SC.
- 2.6.10. A Comissão Organizadora do Município de Anchieta SC avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos *sites* www.ameosc.org.br e <u>www.anchieta.sc.gov.br</u> no dia <u>20/12/2022</u>, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 2.6.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
- 2.6.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia <u>22/12/2022</u>, até às 23h59min, no endereço eletrônico <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.anchieta.sc.gov.br</u>





- 2.6.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia <u>30/12/2022</u>, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site <u>www.ameosc.org.br</u>.
- 2.6.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.
- 2.6.15. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no período designado para realização de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.
- 3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original com foto;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) enviar, via *upload*, Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro, no caso de necessidade de atendimento diferenciado por motivos religiosos.
- 3.1.2. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 3.1.1.
- 3.1.3. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
- 3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar





tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá obrigatoriamente providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do Município de Anchieta – SC e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. Para fins de definição de pessoa com deficiência será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 4.1.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20^a vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40^a, 60^a e assim sucessivamente.
- 4.2. Os documentos comprobatórios relativos a inscrição de Pessoa com Deficiência, obrigatoriamente, deverão ser escaneados e anexados no sistema, <u>em formato .pdf</u> de forma legível, **durante o período de inscrição**.
- 4.2.1. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela Comissão.
- 4.2.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá enviar via *upload*:
- a) **Requerimento de pessoa com deficiência**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo V;
- b) Cópia do **Documento de Identificação** original com foto;
- c) Cópia do **Laudo médico** firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de invalidação.





- 4.2.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.
- 4.2.4. Após o último dia permitido para o envio dos documentos, conforme item 4.2, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.
- 4.2.5. Os documentos originais relativos às cópias inseridas no sistema deverão estar a todo momento disponíveis pelo(a) candidato(a) a fim de serem examinados caso necessário.
- 4.2.6. Caso constatada qualquer adulteração de documentos inseridos em sistema, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.
- 4.3. Os requerimentos de inscrição como pessoa com deficiência serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Anchieta SC e a decisão proferida será publicada nos *sites* www.ameosc.org.br e www.amchieta.sc.gov.br no dia 06/01/2023, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 4.3.1. O candidato cujo requerimento para concorrer como pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
- 4.3.2. A relação dos pedidos para concorrer como pessoa com deficiência deferidos, após recurso, será divulgada no dia 11/01/2023, nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
- 4.4. No momento da homologação do resultado do Concurso Público será publicada lista especifica dos candidatos deferidos como pessoa com deficiência, os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.
- 4.5. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Anchieta SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 4.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 4.7. A pessoa com deficiência não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 4.9. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido





de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

- 4.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá fazer solicitação na data da inscrição, seguindo o que dispõe o item 3 e seus subitens.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e <a href="https://www.ameosc.org.br e www.ameosc.org.br e <a href="https://www.a
- 5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do *site* www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

- 6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia <u>07/01/2023</u>, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.anchieta.sc.gov.br</u>
- 6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
- 6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min.
- 6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
- 6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
- 6.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala.





- 6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites:* www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
- 6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **03h00min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
- 6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.

6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A):

6.2.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Combate às Endemias, Agente de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Administração, Orientador Social, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Agroecologia, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Assistente Social e Educador Físico, conforme tabela a seguir:

| | Provas | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3. |
|----|---------------------------|-------------------|------|--------------------------------------|--|
| 1 | Conhecimentos Específicos | 20 | 0,35 | 7,00 | |
| 2▶ | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 | 5,00 |
| 3▶ | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,20 | 1,00 | |
| | TOTAL | 35 | - | 10,00 | - |

6.2.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS (Modalidade B):

6.3.1. Da Prova Objetiva:

6.3.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Monitor de Creche, Professor Segundo Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – 1º aos 5º Anos, especificados





nesse edital, conforme tabela a seguir:

| | Provas | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3. |
|----|---------------------------|-------------------|------|-----------------------------------|--|
| 1▶ | Conhecimentos Específicos | 20 | 0,28 | 5,60 | |
| 2▶ | Língua Portuguesa | 10 | 0,24 | 2,40 | 4,00 |
| 3▶ | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,24 | 1,20 | |
| | TOTAL | 35 | - | 9,20 | - |

6.3.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3.2. Da Prova de Títulos:

6.3.2.1. A Prova de Títulos será considerada para os cargos de Monitor de Creche, Professor Segundo Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – 1º aos 5º Anos especificados nesse edital, valendo 2,00 (dois) pontos, sendo considerado título para efeito deste Concurso Público:

a) Professores:

| Títulos | Nº de Títulos | Valor do Titulo | Total |
|---|---------------|-----------------|-------|
| Curso completo de Mestrado na Área de Educação de atuação. | 01 | 0,50 pontos | 0,50 |
| Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de atuação. | 01 | 0,30 pontos | 0,30 |
| TOTAL ► | 02 | | 0,80 |

b) Monitor de Creche:

| o) Women at Steeler | | | | |
|---|---------------|---|-------|--|
| Títulos | Nº de Títulos | Valor do Titulo | Total | |
| Magistério Nível médio. | 01 | 0,40 | 0,40 | |
| Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação). | | 0,04 pontos por período cursado ou 0,40 para graduação | 0,40 | |
| TOTAL ► | 02 | | 0,80 | |

6.3.2.2. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.





- 6.3.2.3. Para a prova de títulos a nota máxima será de 0,80 (zero virgula oitenta) pontos, sendo que os quadros do item 6.3.2.1 somente fazem uma distinção entre quais são os títulos a cada categoria especifica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos.
- 6.3.2.4. Os pontos destinados às especializações de Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- 6.3.2.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.3.2.6. Da forma de apresentação dos títulos:

- 6.3.2.6.1. Os documentos relativos a prova de títulos deverão ser relacionados em formulário próprio, conforme o Anexo VI (Professores) e Anexo VII (Monitor de Creche) deste edital.
- 6.3.2.6.2. Para participar da Prova de Títulos, após a sua inscrição, o candidato deverá anexar <u>via sistema</u> a documentação comprobatória dos títulos, bem como o formulário de títulos preenchido e assinado.
- 6.3.2.6.3. Os documentos relativos a prova títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, <u>em</u> **formato .pdf** de forma legível, até o ultimo dia determinado para as inscrições deste Concurso Público.

6.3.2.6.4. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela Comissão.

- 6.3.2.6.5. Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. (No caso de assinatura eletrônica deve ser indicado no corpo do documento o *link* para a sua autenticação).
- 6.3.2.6.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.
- 6.3.2.6.7. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.
- 6.3.2.6.8. Os documentos originais relativos às cópias inseridas no sistema deverão estar a todo momento disponíveis pelo(a) candidato(a) a fim de serem examinados caso necessário.
- 6.3.2.6.9. Caso constatada qualquer adulteração de documentos inseridos em sistema, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

6.4. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (Modalidade C):

6.4.1. Da Prova Objetiva

6.4.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos





Gerais para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme tabela a seguir:

| | Provas | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3. |
|----|---------------------------|-------------------|------|--------------------------------------|--|
| 1▶ | Conhecimentos Específicos | 20 | 0,10 | 2,00 | |
| 2▶ | Língua Portuguesa | 10 | 0,07 | 0,70 | 1,00 |
| 3▶ | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,06 | 0,30 | |
| | TOTAL | 35 | - | 3,00 | - |

6.4.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.4.2. Da Prova Prática:

6.4.2.1. Será aplicada Prova Prática para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, conforme tabela abaixo:

| Prova Prática | Total de Pontos (Nota) | Nota Mínima da Prova Prática |
|---------------|-------------------------------|------------------------------|
| Prova Prática | 7,00 | 3,00 |
| TOTAL | 7,00 | 3,00 |

- 6.4.2.2. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0** (zero) a **7,00** (sete).
- 6.4.2.3. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.
- 6.4.2.4. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.

6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.
- 6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,





- etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
- 6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.
- 6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
- 6.5.4.2. No **Cartão Resposta** de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
- 6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.
- 6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no Cartão Resposta e no Caderno de Prova.
- 6.5.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:
- 6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.
- 6.5.8. O Cartão Resposta é insubstituível.
- 6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição





especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

- 6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
- 6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
- 6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.
- 6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
- 6.5.13.1. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.
- 6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.
- 6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.
- 6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.
- 6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
- 6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
- 6.5.17.4. Caso o candidato que seja um dos 03 (três) últimos a entregar a prova objetiva descumpra o





- item 6.5.17 e seus subitens será DESCLASSIFICADO do processo de seleção.
- 6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.5.19. O Caderno de Provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.ameosc.org.br e
- 6.5.20. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no local de aplicação de provas e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.
- 6.5.21. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.anchieta.sc.gov.br</u>. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
- 6.5.22. O Município de Anchieta SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

- 6.6.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente;
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água.
- 6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 6.6.1. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
- 6.6.3. O Município de Anchieta SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;





- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet, notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

6.8. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 1) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não assinar o Cartão Resposta (gabarito);
- 6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem





fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6.9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 6.9.1. A prova prática será realizada no dia <u>07/01/2023</u>, com início às <u>13h00min</u>, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.anchieta.sc.gov.br</u>
- 6.9.2. O candidato que não estiver presente no <u>dia e horário</u> determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das <u>13h00min</u> não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação.
- 6.9.3. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.
- 6.9.4. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares.
- 6.9.5. Na prova prática, para as funções de **Motorista** (**CNH Categoria D**) e **Operador de Máquinas** (**CNH Categoria C**), o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
- 6.9.6. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.
- 6.9.7. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**:
 - a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
 - b) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Carteira Nacional de Habilitação categoria C.
- 6.9.8. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas





alterações aos candidatos.

6.9.9. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das **08h00min** até o horário necessário para finalização das mesmas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste SC, às **08h30min do dia** <u>31/01/2023</u>, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
- 7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
- 7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
- 7.4. A sessão será filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da comissão organizadora do município de Anchieta SC, da comissão organizadora da AMEOSC e por todos os candidatos e interessados, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 1°) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2°) Maior nota na Prova Prática (Motorista e Operador de Máquinas);
- 3°) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 4°) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 5°) Maior número de acertos na prova de Conhecimento Gerais;
- 6°) O candidato de maior idade;
- 7°) Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS





- 9.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
- 9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | No período de 21/12/2022;
- b) No indeferimento da inscrição | No período de 03/01/2023;
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência | No período de 09/01/2023;
- d) Na pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência | No período de 09/01/2023;
- e) Na Nota da Prova Prática | **No período de 10 e 11/01/2023**;
- f) 1ª Fase de recursos em objeção a formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 10 e 11/01/2023**;
- g) 2ª Fase de recursos em objeção a formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 20/01/2023** (Obs.: Nesta fase de recursos, somente serão apreciados os recursos interpostos em face de questões que já foram alvo de recursos na 1ª Fase (alínea "f"), bem como recursos que apresentem fundamentadamente a discordância com os termos do parecer exarado, trazendo o devido embasamento e justificativa que contrapõe o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram alvo de recursos conforme a alínea "f" não serão apreciados, assim como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação a discordância com o parecer emitido);
- h) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva | **No período de 01/02/2023.**
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo I).
- 10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line*, pelo sistema.
- 10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;





- b) Acessar a "Área do Candidato";
- c) Clicar em "Recursos";
- d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.
- 10.4.2. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.
- 10.4.2.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.
- 10.4.2.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
- 10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
- 10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no *site* www.ameosc.org.br.
- 10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- 10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
- 10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 11.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:





- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;
- f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta SC, ou previsto em Legislação Municipal.
- 11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelos Regimes Jurídicos Estatutário e Celetista, de acordo com o cargo escolhido.
- 11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta SC.
- 11.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.ameo
- 12.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 12.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Anchieta SC, conforme a legislação vigente.
- 12.4. O Prefeito do Município de Anchieta SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 12.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Anchieta SC.
- 12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

Página **25** de **71**





ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV - Requerimento isenção taxa de inscrição;

ANEXO V – Requerimento Pessoa com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário Prova de Títulos e Tempo de Experiência (Professores);

ANEXO VII – Formulário Prova de Títulos e Tempo de Experiência (Monitor de Creche);

ANEXO VIII – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO IX – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 01 de dezembro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei **Carla Roberta Carnette – OAB/SC 52.883** Procuradora Municipal





ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

| CRONOGRAMA | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------|--|
| Publicação do Edital | 01/12/2022 | Em caso de impugnação do edital, esta deverá |
| | | ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do |
| | | Município de Anchieta – SC, protocolada em |
| | | horário de expediente da Prefeitura, até o dia |
| | | 15/12/2022. |
| Prazo para realização de inscrição | 01/12/2022 a | Pela internet, no site: www.ameosc.org.br |
| | 29/12/2022 | |
| Apresentação dos documentos para | 01/12/2022 a | Pela internet, no site: www.ameosc.org.br |
| candidatos considerados Pessoa com | 29/12/2022 | |
| Deficiência (PcD) | | |
| Apresentação dos documentos para a | 01/12/2022 a | Pela internet, no site: www.ameosc.org.br |
| Prova de Títulos | 29/12/2022 | |
| Prazo para realização de inscrição para | 01/12/2022 a | Pela internet, no site: www.ameosc.org.br |
| candidato que requerer a isenção de taxa | 15/12/2022 | |
| de inscrição | | |
| Publicação da relação de isenção da taxa | 20/12/2022 | Até às 23h59min, nos sites: |
| de inscrição (Antes dos recursos) | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prazo para interposição de recurso em | 21/12/2022 | Pela internet, no site: |
| face do indeferimento do pedido de | | www.ameosc.org.br |
| isenção de taxa de inscrição | | |
| Publicação do parecer de recurso | 22/12/2022 | Até às 23h59min, nos sites: |
| interposto em face do indeferimento do | | www.ameosc.org.br |
| pedido de isenção de taxa de inscrição | | |
| Publicação da relação de isenção da taxa | 22/12/2022 | Até às 23h59min, nos sites: |
| de inscrição (Após os recursos) | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prazo para pagamento da taxa de | 22 a | O boleto deverá ser acessado junto ao site: |
| inscrição para o candidato que teve | 30/12/2022 | www.ameosc.org.br |
| pedido de isenção de taxa indeferida | | |
| Último prazo para pagamento da taxa de | 30/12/2022 | O boleto deverá ser acessado junto ao site: |
| inscrição | | www.ameosc.org.br |
| Publicação das inscrições deferidas e | 02/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| indeferidas | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |





| Prazo para interposição de recurso em | 03/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
|---|------------|--|
| face de inscrição indeferida | | www.ameosc.org.br e |
| - | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do parecer de recurso | 04/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| interposto em face das inscrições | | www.ameosc.org.br |
| indeferidas | | |
| Publicação da homologação das | 04/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| inscrições | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do deferimento ou | 05/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| indeferimento dos pedidos de condição | | www.ameosc.org.br e |
| especial para realização da prova | | www.anchieta.sc.gov.br |
| objetiva | | |
| Publicação do Ensalamento | 05/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| - | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do Decreto que regulamenta | 05/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| a Prova Prática | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação da relação de deferimento ou | 06/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| indeferimento dos pedidos de Pessoa | | www.ameosc.org.br e |
| com Deficiência (PcD) (Antes dos | | www.anchieta.sc.gov.br |
| recursos) | | |
| Publicação da pontuação da Prova de | 06/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| Títulos (Antes dos recursos) | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prova Objetiva | 07/01/2023 | A prova objetiva será realizada em local a ser |
| | | informado na publicação do ensalamento, |
| | | nos endereços eletrônicos: |
| | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prova Prática | 07/01/2023 | A Prova Prática para os cargos de Motorista e |
| | | Operador de Máquinas terá início às |
| | | 13h00min. O local de aplicação da Prova |
| | | Prática será informado na publicação do |
| | | ensalamento, nos endereços eletrônicos: |
| | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação das Provas Objetivas | 09/01/2023 | Até às 23h59min, no site: |
| aplicadas | | www.ameosc.org.br |
| * | 1 | |





| Publicação do gabarito preliminar | 09/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
|---|------------|-----------------------------|
| | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do Resultado Preliminar das | 09/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| notas da Prova Prática | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prazo para interposição de recurso em | 09/01/2023 | Pela internet, no site: |
| face da pontuação da Prova de Títulos | | www.ameosc.org.br |
| Prazo para interposição de recurso em | 09/01/2023 | Pela internet, no site: |
| face do indeferimento dos pedidos de | | www.ameosc.org.br |
| Pessoa com Deficiência (PcD) | | |
| Prazo para interposição de recurso em | 10 e | Pela internet, no site: |
| face do Resultado Preliminar das notas | 11/01/2023 | www.ameosc.org.br |
| da Prova Prática | | |
| Prazo da 1ª Fase de interposição de | 10 e | Pela internet, no site: |
| recurso em face das questões da prova | 11/01/2023 | www.ameosc.org.br |
| objetiva e do gabarito preliminar | | |
| Publicação do parecer de recurso | 11/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| interposto em face da pontuação da | | www.ameosc.org.br |
| prova de títulos | | |
| Publicação do parecer de recurso | 11/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| interposto em face do indeferimento do | | www.ameosc.org.br |
| pedido de Pessoa com Deficiência | | |
| (PcD) | | |
| Publicação da pontuação da Prova de | 11/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| Títulos (Após os recursos) | | www.ameosc.org.br e |
| , | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação da relação de deferimento ou | 11/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| indeferimento dos pedidos de Pessoa | | www.ameosc.org.br e |
| com Deficiência (PcD) (Após recursos) | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do parecer de recurso | 19/01/2023 | Até às 23h59min, no site: |
| interposto em face do Resultado | | www.ameosc.org.br |
| Preliminar das notas da Prova Prática | | 6 |
| Publicação do Resultado Final das notas | 19/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| da Prova Prática | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Publicação do parecer de recurso da 1ª | 19/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| Fase de interposição de recurso em face | 17,01/2023 | www.ameosc.org.br |
| das questões da prova objetiva e do | | WWW.maileous.org.or |
| gabarito preliminar | | |
| Sacarro prominiai | | |





| Prazo da 2ª Fase de interposição de | 20/01/2023 | Pela internet, no site: |
|---|------------|---|
| recurso em face das questões da prova | | www.ameosc.org.br |
| objetiva e do gabarito preliminar | | |
| Publicação do parecer de recurso da 2ª | 30/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| Fase de interposição de recurso em face | | www.ameosc.org.br |
| das questões da prova objetiva e do | | |
| gabarito preliminar | | |
| Publicação do gabarito final | 30/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Sessão Pública para correção dos | 31/01/2023 | Às 08h30min, na Sede da AMEOSC - |
| cartões resposta e identificação dos | | Associação dos Municípios do Extremo Oeste |
| candidatos | | de Santa Catarina, sito à Segundo Anibal |
| | | Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel |
| | | do Oeste – SC. |
| Publicação do Resultado Preliminar da | 31/01/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| prova objetiva | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br |
| Prazo para interposição de recurso em | 01/02/2023 | Pela internet, no site: |
| face do resultado preliminar da prova | | www.ameosc.org.br |
| objetiva | | |
| Publicação do parecer de recurso | 02/02/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| interposto em face do resultado | | www.ameosc.org.br |
| preliminar da prova objetiva | | |
| Publicação do resultado final | 02/02/2023 | Até às 23h59min, nos sites: |
| | | www.ameosc.org.br e |
| | | www.anchieta.sc.gov.br e também no Mural |
| | | Público da Prefeitura de Anchieta – SC. |
| | | |





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica Municipal. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO:

1) Regulamentação da profissão e Código de Ética. 2) SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis nº 8.080 e nº 8.142/90). 3) Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde. 4) Atenção Básica. 5) Estratégia Saúde da Família. 6) Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, soros homólogos e heterólogos, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, doses e vias de administração. 7) Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. 8) Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração). 9) Esterilização de materiais. 10) Consulta de enfermagem. 11) Sistematização da Assistência de enfermagem. 12) Método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) no Processo de Enfermagem. 13) Procedimentos de enfermagem. 14) Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. 15) Assistência integral à Saúde do Adolescente. 16) Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. 17) Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. 18) Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas. 19) Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. 20) Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. 21) Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis. 22) Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); AIDS. 23) Epidemiologia: Doenças de Notificação Compulsória. 24) Indicadores de saúde. 25)





Patologias. 26) Programa Nacional de Controle da Tuberculose. 27) Programa Nacional de Controle da Hanseníase. 28) Educação em Saúde. 29) Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

PSICÓLOGO:

1) Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural. 21) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 22) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 23) Epidemiologia. 24) Prevenção e Combate a Doenças. 25) Direitos dos usuários da saúde. 26) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 27) Código de Ética do Psicólogo. 28) Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 29) Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. 30). Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. 31) Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. 32) Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19, 33) Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.

ENGENHEIRO CIVIL:

1) Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2) Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3) Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4) Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade.





Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aco. 5) Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6) Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. 7) Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8) Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9) Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10) Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11) Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12) Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco.

FISIOTERAPEUTA:

1) Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2) Provas de função muscular. 3) Cinesiologia e Biomecânica. 4) Análise da marcha. 5) Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6) Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7) Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8) Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9) Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia. 10) Política Nacional de Humanização. 11) Normas Operacionais Básicas do SUS. 12) Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 13) Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 15) Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 16) Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

FARMACÊUTICO:

1) Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das





drogas. 2) Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. 3) Toxicologia. 4) Interações medicamentosas. 5) Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. 6) Química farmacêutica. 7) Farmacognosia. 8) Controle de Qualidade de medicamentos. 9) Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, presrição e dispensação de medicamentos. 10) Uso racional de medicamentos. 11) Material médico-hospitalar. 12) Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. 13) Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). 14) Serviços/centros de informação de medicamentos. 15) Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. 16) Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. 17) Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). 18) Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 19) Código de ética da profissão farmacêutica. 20) Programas de assistência farmacêutica no SUS. 21) Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. 22) Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). 23) Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 24) Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

ASSISTENTE SOCIAL:

1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH. 3) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 4) Estatuto da Criança e do Adolescente. 5) Estatuto do Idoso. 6) Lei Maria da Penha. 7) Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida. 8) Política de benefícios sociais. 9) Objetivos do Serviço Social. 10) Código de Ética Profissional do Assistente Social. 11) Constituição Federal. 12) Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. 13) O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. 14) O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. 15) Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social. 16) Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. 17) Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. 18) Trabalho com grupos. 19) Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. 20) As novas modalidades de família. 21) Metodologias de abordagem familiar. 22) Abordagem individual. 23) Técnicas de entrevista. 24) As Políticas de Seguridade Social no Brasil. 25) Saúde: o SUS - Organização e direitos. 26) A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS. 27) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 20) Assistência Social: organização e direitos. 28) Previdência Social: organização e direitos. 29) Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde.

EDUCADOR FÍSICO:

1) Fundamentos da Educação Física. 2) Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. 3) Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). 4) Princípios das Práticas de Ginástica e Caminhada, para adultos e idosos. 5) Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. 6) Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. 7) Medidas e Avaliação





em Educação Física. 8) Anatomia e fisiologia do exercício. 9) Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. 10) Atividade física e saúde. 11) Fisiologia do esforço. 12) Atividade física e reabilitação. 13) Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. 14) Atividade física e qualidade de vida. 15) Princípios específicos do treinamento resistido. 16) Obesidade e o impacto em doenças hipocinéticas. 17) Exercício físico e diabetes. 18) Atividade física e patologias coronarianas. 19) Aspectos fisiológicos do exercício resistido. 20) Fisiologia do exercício numa perspectiva da terceira idade. 21) Adaptações fisiológicas relativas ao treinamento de corrida de rua. 22) Medidas e avaliação em educação física. 23) Treinamento esportivo. 24) Treinamento de força — Aspectos fisiológicos e metodológicos — Fatores biomecânicos e anatômicos. 25) Fornecimento de energia para a atividade muscular. 26) Gasto energético na atividade física. 27) Práticas desportivas, modalidades e regramentos. 28) Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. 29) SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). 30) Cadernos de Atenção Básica nº 39 do Ministério da Saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. FUNDEB. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AOS 5° ANOS:

Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. FUNDEB. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de





Educação - PNE e dá outras providências.

PROFESSOR DE ARTES:

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. FUNDEB. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

PROFESSOR SEGUNDO PROFESSOR:

Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Sistema ortográfico vigente. Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e







acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica Municipal. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

1) Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Endemias. 2) Programa Nacional de Controle da Dengue. 3) Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. 4) Indicadores Entomológicos do Programa Nacional de Controle da Dengue. 5) Noções básicas sobre as doenças. 6) Noções básicas sobre os vetores: Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. 7) Visitas Domiciliares. 8) Educação Ambiental. 9) Saúde Pública e Saneamento Básico. 10) Vigilância Sanitária na área de alimentos. 11) Hantavirose. 12) Hepatites. 13) Controle Qualidade da Água. 14) Avaliação de Risco Ambiental e Sanitária. 15) Educação em Saúde. 16) SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). 17) Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. 18) Programas preventivos. 19) Doenças transmissíveis. 20) Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. 21) Cadernos de Atenção básica do Ministério da Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13)





Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 20) Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 21) Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal. 22) NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 12) Biossegurança. 13) Políticas de saúde. 14) Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. 15) Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. 16) Política Nacional de Humanização. 17) Normas Operacionais Básicas do SUS. 18) Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 19) Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 20) Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 21) Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 22) Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 23) Código de Ética Odontológica.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

1) Lei Complementar nº 024/2010 e suas atualizações (Dispõe sobre a Utilização do Espaço do Município de Anchieta e o Bem Estar Público, observadas as Normas Federais e Estaduais Relativas a Matéria -Código de Posturas). 2) Lei Complementar nº 025/2010 e suas atualizações (Dispõe sobre as Normas Relativas às Edificações do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina - Código de Edificações). 3) Lei Complementar nº 026/2010 e suas atualizações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, dispõe sobre as Normas, Fixa Objetivos e Diretrizes Urbanísticas do Município de Anchieta). 4) Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas. 5) Leitura de projetos e croquis. 6) Noções de área de construção civil. 7) Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. 8) Instrumentos de política e gestão urbana. 9) Infraestrutura e serviços urbanos. 10) Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. 11) Bens Municipais: conceito, classificação, uso e alienação. 12) Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. 13) Conhecimentos gerais sobre fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se. 14) Conhecimentos gerais sobre fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. 15) Parcelamento de uso do solo urbano: Lei Federal nº 6.766/1979. 16) Política urbana: Lei nº 10.257/2001. 17) Política Nacional de Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981. 18) Política Nacional de Saneamento Básico: Lei nº 11.445/2007. 19) Acessibilidade a edificações: Norma NBR 9050/2015. 21) Normas gerais de segurança e higiene do trabalho: Noções gerais, Equipamentos de Proteção Individual.

MONITOR DE CRECHE:

Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva.





ORIENTADOR SOCIAL:

1) Conhecimento de Projetos Sociais. 2) Conhecimento inerente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 4) Proteção Integral: políticas integradas. 5) Conselho de Direitos: o que é, o que faz. 6) Conselho Tutelar: o que é, o que faz. 7) Estatuto da Criança e do Adolescente. 8) Conhecimentos inerentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. 9) Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 10) LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). 11) Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. 12) SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 13) Declaração Universal dos Direitos Humanos. 14) Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). 15) Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. 16) Noções Básicas sobre Relações Humanas. 17) Concepção de Protagonismo Juvenil. 18) Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 19) Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOBSUAS/2005). 20) Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. 21) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

1) Princípios básicos da Administração Pública. 2) Noções de Direito Administrativo. 3) Atos administrativos. 4) Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. 5) Classificação de documentos e correspondências. 6) Correspondência oficial. 7) Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. 8) Agenda, organização de reuniões. 9) Manuseio de tecnologias de escritório. 10) Redação de comunicações internas, ofícios, atas, cartas, memorandos, certidões, declarações, sinopses. 11) Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. 12) Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos. 13) Qualidade no atendimento ao público. 14) A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. 15) Formas de tratamento. 16) Decretos. 17) Organograma. 18) Poderes Legislativo e Executivo Municipal. 19) Noções nas áreas de contabilidade, recursos humanos, convênios, prestação de contas, finanças, patrimônio e administração em geral. 20) Noções de Informática. 25) Lei nº 14.133/2021. 21) Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 22) Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. 23) Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA:

1) Agroecologia: conceitos e princípios. 2) Importância da biodiversidade na agricultura. 3) Desenvolvimento Rural, Políticas Públicas e Agricultura Familiar. 4) Economia ecológica. 5) Controle biológico e natural de pragas. 6) Biodiversidade e manejo de pragas. 7) Manejo ecológico de plantas espontâneas. 8) Manejo ecológico de doenças. 9) Processos ecológicos em agroecossistemas. 10) Manejo ecológico dos solos. 11) Sistemas tradicionais e camponeses de produção agrícola. 12) Sistemas diversificados e alternativos de produção. 13) Manejo e implantação de sistemas agroflorestais. 14) Bases ecológicas para a transição a estilos de agriculturas sustentáveis. 15) Indicadores de sustentabilidade. 16) Epistemologia da pesquisa em Agroecologia. 17) Enfoques pedagógicos para intervenção no meio rural. 18) Segurança alimentar e nutricional sustentável. 19) Práticas de mercado e comercialização de produtos in natura e de produtos elaborados. 20) produtos agroecológicos. 21) Preservação.





TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Nocões de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas; oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Humanização no cuidado do paciente. 9) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 10) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico, terapia intensiva. 11) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 12) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 13) Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 14) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 15) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 16) Biossegurança em saúde. 17) Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. 18) Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão soa adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia,





segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

1) Limpeza e higiene nas dependências internas e externas de prédios e instalações. 2) Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. 3) Noções de limpeza urbana. 4) Noções de manutenção de instalações, mobiliários e equipamentos. 5) Conservação e limpeza de áreas verdes, jardins, praças, placas, gramados e locais públicos. 6) Preparo de canteiros, semeadura, plantio, replantio, irrigação e distribuição das mudas. 7) Carpintaria em geral. 8) Recolha e transporte de lixo até o local de destino. 9) Recolhimento e separação de resíduos sólidos. 10) Materiais recicláveis. 11) Serviço de pedreiro em obras de construção civil. 12) Pinturas em superfícies externas e internas de edifícios. 13) Instalação sanitária e hidráulica. 14) Tratamento e controle de qualidade da água. 15) Serviços básicos de mecânica. 16) Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. 17) Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção; Noções de Primeiros Socorros. 18) Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. 19) Princípios fundamentais para o bom atendimento. 20) Relações humanas no trabalho. 21) Atendimento ao público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho interno e externo. 2) Materiais de limpeza. 3) Organização das rotinas de limpeza. 4) Serviços gerais de limpeza e manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos. 5) Restauração e manutenção mecânica. 6) Serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos. 7) Serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins. 8) Serviços de semeadura, plantio, poda, produção de mudas para florestamento e reflorestamento, hortas e viveiros. 9) Materiais recicláveis. 10) Reciclagem e preservação ambiental. 11) Recolhimento e separação de resíduos sólidos. 12) Serviços de copa e cozinha. 13) Controle de estoque, armazenamento e conservação de produtos utilizados na merenda escolar. 14) Preparação da merenda escolar. 15) Saúde e segurança no ambiente de trabalho. 16) Normas de segurança e proteção. 17) Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção. 18) Noções de Primeiros Socorros. 19) Atendimento ao público. 20) Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. 21) Ética profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1) Operação de máquinas pesadas, tais como: rolo compactador, retroescavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, trator de pneu, pá-carregadeira, motoniveladora e outras. 2) Identificação das





partes da máquina, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. 3) Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. 4) Conservação dos equipamentos e máquinas. 5) Manutenção corretiva e preventiva. 6) Manutenção mecânica de máquinas pesadas. 7) Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. 8) Atribuições do cargo. 9) Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). 10) Código de Trânsito Brasileiro: Regras gerais de circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos pedestres e condutores não motorizados; Classificação das Vias; 11) Decretos e demais normas do COTRAN. 12) Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. 13) Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. 14) Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. 15) Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. 16) Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. 17) Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 18) Zelo pelo patrimônio público.

MOTORISTA:

1) Condução de automóveis, veículos no transporte municipal, utilitários, caminhões, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus e automóveis. 2) Identificação das partes dos veículos, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. 3) Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. 4) Conservação dos veículos. 5) Manutenção corretiva e preventiva. 6) Manutenção mecânica de veículos. 7) Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. 8) Atribuições do cargo. 9) Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). 10) Código de Trânsito Brasileiro: Regras gerais de circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos pedestres e condutores não motorizados; Classificação das Vias; 11) Decretos e demais normas do COTRAN. 12) Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. 13) Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. 14) Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. 15) Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. 16) Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. 17) Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 18) Zelo pelo patrimônio público.





ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

| NOME | ENFERMEIRO | | | CÓDIGO | 62.03 | | | |
|--------------------------|--------------|----------|----------------------------------|---|---------------------|--------------|--|--|
| REGIME DE | | Estatutá | rio | CARGA HO | ORÁRIA/SEMANA | L 40 | | |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | | | Coı | Concurso público de provas ou de provas e títulos | | | | |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | | | Ha | bilitação legal | para o exercício da | profissão de | | |
| nadili1AÇ <i>F</i> | IO FROFISSIC | MAL | Enfermeiro com registro no COREN | | | | | |

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem do Município, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem orientando e avaliando para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do Município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização

ATRIBUIÇÕES

do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; analisar o sistema de informações de atenção básica de saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; atuar de acordo com código de ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos,



| | aparelhos | e instrumen | ntais utilizad | os e | em sua espe | ecialidade | , observand | o a s | ua |
|---|-------------|---|----------------|------|-------------|------------|--------------|-------|-----|
| | correta uti | correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual; e, executar | | | | | | | |
| | outros serv | viços afins | ou similare | s, a | inda que n | ão descrit | tos expressa | men | te, |
| | mas que i | integram o | contexto o | da a | atividade e | specífica | do cargo, | com | a |
| | finalidade | de atendin | nento de pi | ogr | amas e aç | ões muni | cipais, para | o f | ïel |
| | cumprime | nto das atr | ibuições co | nsti | tucionais e | e legais o | lo Municíp | io, s | ob |
| | determinaç | ão, orienta | ção e coord | enac | ção superio | r. | | | |
| O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, | | | | | | te, | | | |
| CONDIÇÕES DE TRA | ABALHO | sábados, | domingos | e | feriados; | uso de | uniforme | e | de |

equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

| NOME TÉ | CNICO DE ENFERMAGEM | | | EM | CÓDIGO | 52.01 | | | |
|-----------------|---|----------|---------------|--|---------------------|--|--|--|--|
| REGIME DE TRABA | ALHO | Esta | ıtutário | CARGA | 10-2-2-1-2-1-2 | 40 | | | |
| GOVERGÉEGELE | NIGDEGG | | | HORÁRIA/SEMANAL | | | | | |
| CONDIÇÕES PARA | INGRESS | <u>0</u> | | Concurso público de provas ou de provas e títulos | | | | | |
| HABILITAÇÃO PRO |)FISSION | AL | _ | Habilitação para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem, com registro no COREN | | | | | |
| | | | ços de assist | tência na área | a de enfermagem e | auxiliar às equipes acientes; executar | | | |
| | _ | | | | | a integração dos | | | |
| | | | | | | alho o usuário do | | | |
| | | | | | | da programada e | | | |
| | - | | | | • | e encaminhamento núcleo de atuação; | | | |
| | _ | _ | | | | s dentro da sua | | | |
| | | | , | - | | rmagem incluindo | | | |
| | | | , | | | zinho, aferição de | | | |
| | | | • | | | territorialização e grupos, famílias e | | | |
| | _ | | | , . | • | par do processo e | | | |
| | | | | | | cessamento seguro | | | |
| ATRIBUIÇÕES | | - | | - | 3 | ção); realizar ações | | | |
| | | _ | | _ | | contato telefônico, | | | |
| | | | - | | 3 | ompanhamento de cos de importância | | | |
| | | | | | | unicipais de saúde; | | | |
| | | | _ | - | | quando aplicável; | | | |
| | | | | | | senvolvimento das | | | |
| | | | | | _ | atuando no serviço; | | | |
| | | - | - | _ | | sua chefia imediata | | | |
| | a necessidade de consertos e reparos; e, executar outros ser similares, ainda que não descritos expressamente, mas qu | | | | | | | | |
| | | | | | • | ide de atendimento | | | |
| | de progra | amas | e ações mu | nicipais, par | a o fiel cumprime | nto das atribuições | | | |
| | | | _ | do Municíp | io, sob determina | ıção, orientação e | | | |
| G01777 G = | coordena | | | | | | | | |
| CONDIÇÕES DE | O exercío | cio de | o cargo pode | erá exigir <u>a</u> p | restação de serviço | os à noite, sábados, | | | |



TRABALHO domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

| NOME | AUXILIAR D | E SAÚ | DE BUC | AL | CÓDIGO | | 31.01 |
|--------------------------|--|--|---|--|--|---|--|
| REGIME DE TR | ABALHO | Estati | ıtário | CARGA HORÁI | A RIA/SEMANAL | | 40 |
| CONDIÇÕES PA INGRESSO | RA | | Concu | rso público | de provas ou de p | rovas | e títulos |
| HABILITAÇÃO | NAL | | | cado de conclusão ssional específica p cargo | | | |
| ATRIBUIÇÕES | grupos e saúde; re executar equipam instrume acolhime desenvo equipe, multidis transpor processa gesso; n levantan examina descritos do cargo para o | e indiví ealizar e limpe entos entar de ento de lver ati busca ciplina te, ma ar filme nanipul nentos dor; e, s expres o, com a fiel c | duos, medatividades eza, assep odontológos profiso paciente vidades rendo apror, aplicar nuseio e e radiográ ar materia e estude executar essamente, a finalidad umprimen | diante plants programa sia, desin gicos e e sionais mos serviçe eferentes à eximar e medidas descarte difico; selectis de uso dos epide outros ser mas que in de de atendato das a | venção em saúde le jamento local e padas e de atenção à fecção e esterilizado ambiente de las intervenções los de saúde bucal; saúde bucal como integrar ações de biossegurança de produtos e recionar moldeiras; odontológico; partimiológicos, excerviços afins ou sintegram o contexto imento de program tribuições constitutação e coordenação de producação e coordenação de producação e coordenação de producação e coordenação de producação e coordenação de co | rotoco dem ação traba clíni acon siduos prepareto nalilare da ati as e a aciona | olos de atenção à anda espontânea; do instrumental, alho; auxiliar e cas; realizar o apanhar, apoiar e mais membros da aúde de forma armazenamento, s odontológicos; arar modelos em a realização de a categoria de s, ainda que não vidade específica ações municipais, ais e legais do |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercited domingo | ício do os e fe | cargo pod riados; u | lerá exigir | a prestação de ser forme e de equip | viços | à noite, sábados, |

| | | | | | | , | | |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|--|--|---|--|---|
| NOME | NOME AGENTE DE COMBAT | | | | ENDEMIAS | CÓDIGO | | 11.03 |
| REGIME DE TRABALHO Estatut | | | tário | CARGA HOR | ÁRIA/SEMANA | L | 40 | |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | | | | Processo | Seletivo Público | de p | rovas | |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | | | obs | servadas exceçõe 50/2006 e portado veitamento, de cu | do de conclusão do s legais de que tra or de certificado do rso de formação ima de 40 (quarent | ta a l e con nicia | Lei federal nclusão, com al, com carga | |
| ATRIBUIÇÓ | ĎES | prevençã conform | ão e cont idade con | role de n as dir | AIS: O exercío doenças e pronetrizes do SUS e | cio de atividade noção da saúde, o sob supervisão do imilares, ainda q | es d desei gest | e vigilância, nvolvidas em tor municipal; |





expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, determinação, orientação e coordenação superior. ATIVIDADES TÍPICAS: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. **ATIVIDADES** ESPECIAIS (EXCLUSIVAS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. ASSISTIDOS POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, CONDICIONADAS À ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA): I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. OBSERVAÇÃO: O Agente de





| | Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da |
|--------------------------|---|
| | execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressemente mas que integram o contexto de crividade. |
| | que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado. |

| NOME | | E MANUTEN | ÇÃO E | CÓDIGO | 21.01 | | |
|-------------------------------------|---|--|-------------------|------------------|--|--|--|
| | | ISERVAÇÃO | | | 40 | | |
| REGIME DE | TRABALHO | Estatutário | | | | | |
| ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~ | | 1 - | HORÁRIA/S | | | | |
| CONDIÇÕES | S PARA | Concurs | so público de pro | ovas ou de prova | is e títulos | | |
| INGRESSO | ~ DDOELGGIONA | | 1 1 | 1 1 ~ | 1 77 ' | | |
| HABILITAÇA | ÃO PROFISSIONA | L Porta | | o de conclusão o | lo Ensino | | |
| | Dooligon oti | vidadas aspasíf | | damental | miaar anvilian naa | | |
| | | | | | enico; auxiliar nos la | | |
| | | | | | is e câmaras de ar, | | |
| | | | - | - | e rodas e pneus; | | |
| | | | | | em mobiliários; | | |
| | | | | | água, bem como, | | |
| | | | | | vatórios; executar | | |
| | | | | | npeza de jardins; | | |
| | | | | , | orpos de prova de | | |
| | | creto; executar trabalhos de carpintaria em geral; efetuar serviços em | | | | | |
| | | | | • | lreiro em obras de | | |
| | | | • | - | rfícies externas e | | |
| ATRIBUIÇÕ | H S | | | | des e outras partes | | |
| | de edificaç | , | | | tor de pneus e | | |
| | 1 | - | - | _ | nas de segurança, | | |
| | | | | | ntrega, transporte, | | |
| | _ | - | - | | s diversos; efetuar ando serviços sob | | |
| | | , | * * | _ | o do seu local de | | |
| | | * | , , | , | erial, aparelhos e | | |
| | | | | | serviços afins ou | | |
| | | - | | | _ | | |
| | similares, ainda que não descritos expressamente, contexto da atividade específica do cargo, com a fina | | | | | | |
| | de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribu | | | | | | |
| | | | | | ão, orientação e | | |
| | coordenação | _ | | | <u> </u> | | |
| CONDIÇÕES | | | | | à noite, sábados, | | |
| TRABALHO | domingos | e feriados; uso | de uniforme | e de equipame | ntos de proteção | | |





individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.

| NOME | AUXILIA | AR DE SERVI | ÇOS GERAIS | CÓDIGO | 11.01 | | |
|--------------------------|---------|-------------|--|------------------------|------------------|--|--|
| REGIME DE | | Estatutário | CARGA HORÁ | RIA/SEMANAL | 40 | | |
| TRABALHO | | | | | | | |
| CONDIÇÕES | | | Concurso púb | lico de provas ou de p | provas e títulos | | |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | | | Portador de certificado de conclusão do Ensino | | | | |
| , | | | Fundamental | | | | |

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; executar serviços de copa e cozinha; executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; auxiliar no atendimento das cantinas escolares; limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;

ATRIBUIÇÕES

controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário); cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviços; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.





CONDIÇÕES DE TRABALHO O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.

| NOME | MOTOR | ATZI | | CÓDIGO | 21.03 | | | |
|--------------------------|--|--|---|--|--|--|--|--|
| REGIME DE | Estatutár | | CARGA H | ORÁRIA/SEMANAI | | | | |
| TRABALHO | Lstatutar | 10 | C/ING/I | | L +0 | | | |
| CONDIÇÕES PAR | PA INCRESSO | Co | neurso públic | o de provas ou de pro | vas e títulos | | | |
| COMDIÇOESTAI | MINGRESSO | | | | | | | |
| HABILITAÇÃO P | DOFICCIONAL | | Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e portador de CNH compatível com o veículo | | | | | |
| HABILITAÇAOT | KOTISSIONAL | Tundan | nemai e porta | que for dirigir | ver com o vercuro | | | |
| ATRIBUIÇÕES | equipamentos e veículo sob sua re e encaminhame equipamentos e sob sua respon irregularidades o controle contínue geral; proceder carga, seu destin carga e descarga respeito e urba profissional e do que não descrito específica do ca | outros; ze esponsabilito no le coutros no le consula de consula de mater anidade; o veículo; os expressirgo, com | elar pelo abas lidade; ajudar ocal de destir local de destir e; comunicar com a viatura imo de combi mento de via metragem, hor ial, equipame manter atual e, executar or amente, mas a finalidade | do pessoas, documento de atendimento de procesor de atendimento de procesor de atendimento de serviços afins ou que integram o contegram o | ção e limpeza do ue e desembarque ga de materiais, eparos no veículo a ocorrência de dade; proceder ao e manutenção em usuário, tipo de gada; auxiliar na passageiros com o de habilitação a similares, ainda exto da atividade rogramas e ações | | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | Município, sob O exercício do o domingos e feria | determina cargo pod dos; uso d | ção, orientaçã erá exigir a p e uniforme e c | s atribuições constituc to e coordenação super prestação de serviços de equipamentos de pro- palhar desabrigado. | rior. à noite, sábados, | | | |

| NOME | OPERADOR D | E MÁQUIN | AS | CÓDIGO | 21.04 |
|---------------|--|---|---|--|--|
| REGIME DE | Estatut | ário | CARGA | | 40 |
| TRABALHO | | | HORÁR | IA/SEMANAL | |
| CONDIÇÕES PAR | A INGRESSO | Conc | urso públic | co de provas ou de pr | ovas e títulos |
| HABILITAÇÃO | | Portador de | certificado | de conclusão do En | sino Fundamental e |
| PROFISSIONAL | | | | portador de CNH | |
| ATRIBUIÇÕES | motoniveladora carregadeira e da máquina o equipamento s ocorrência de i sua responsab combustível, lu | a, trator de esoutros; proviou equipame sob sua res irregularidado ilidade; pro ibrificação e a | steira, retro denciar a la ento; efetu ponsabilida es ou avari oceder ao manutenção | mo trator de pneus, pescavadeira, escavadeira, escavadeira, escavada avação, o abastecime ar pequenos reparo ade; comunicar ao as com a máquina o controle contínuo o em geral; proceder po de serviço, o loca | deira hidráulica, pá- ento e a lubrificação os na máquina ou chefe imediato a ou equipamento sob de consumo de ao mapeamento dos |





| | manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da |
|--------------|--|
| | máquina ou equipamento; efetuar os serviços determinados, registrando as |
| | ocorrências; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não |
| | descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica |
| | do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, |
| | para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, |
| | sob determinação, orientação e coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, |
| TRABALHO | domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, |
| IKADALIU | fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado. |

| NOME | TÉCNICO E | M ADN | INIST | RAÇÃO | CÓDIGO | 51.02 | | |
|---|---------------|--|---|-----------------------------|------------------------|---|--|--|
| REGIME D | E TRABALHO | Estat | utário | CARGA | | 40 | | |
| ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~ | | | 1 - | | A/SEMANAL | | | |
| CONDIÇOR | ES PARA INGRI | ESSO | | | blico de provas ou de | | | |
| HABILITA | CÃO | | | | cado de conclusão de | | | |
| PROFISSIONAL | | | Téc | | ministração com regi | <u> </u> | | |
| | . | 1. | | | scalização da profiss | | | |
| | | | | , | | umanos, Licitações e | | |
| | | | | | 3 | ontas, Contabilidade e | | |
| | | | • | | | tração Geral; inserir | | |
| | | • | | | • | o ou disponibilizados | | |
| | 1 - | | | | | desenvolver trabalhos projetos que visem o | | |
| | aperfeiç | | | ivos, etabor ionalização | e padronização | - | | |
| | 1 3 | | | • | 1 3 | e documentos como: | | |
| | | | | , | 1 3 | CRA, previdenciários, | | |
| | | • | , | | | icidade e documentos | | |
| | | | - | | | atos oficiais, ofícios, | | |
| | aditais | | | | | er ao público; orientar, | | |
| ATRIBUIÇ | | | - | | | os, contratos e demais | | |
| | | | | | | esenvolver tarefas com | | |
| | | | | | | nistrativos; atuar na | | |
| | | | | | | npanhar treinamentos, | | |
| | | , | _ , | , | , , | noramento de normas e | | |
| | | | | | | s arquivos, fichários e | | |
| | | | | | | patrimônio; prestar | | |
| | | | | | | utros serviços afins ou | | |
| | similare | s, ainda | que não | descritos ex | epressamente, mas qu | ue integram o contexto | | |
| | da ativio | dade esp | ecífica c | lo cargo, cor | n a finalidade de aten | dimento de programas | | |
| | e ações | municip | cipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e | | | | | |
| | | legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação supe | | | | | | |
| CONDIÇÕE | | | | | | riços à noite, sábados, | | |
| TRABALHO | - 0 | | | | | amentos de proteção | | |
| | individu | ıal, forn | ecidos p | elo Municíp | io. | | | |

| NOME | ORIENTADOR SOCIAL | CÓDIGO | 53.01 e 53.02 |
|------|-------------------|--------|---------------|





| REGIME DE TRABALHO | | | CARGA HORÁRIA/SEMANAL | 20 e 40 |
|-------------------------|--|--|----------------------------------|------------------|
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | | | Concurso público de provas ou de | provas e títulos |
| HABILITAÇÃO | | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio | | |
| PROFISSIONAL | | | | |

Atuar com ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; manter seu local de trabalho organizado; recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; mediação de processos grupais, próprios dos serviços de proteção social básica; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação/ formação continuada da equipe do CRAS; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de

processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que

ATRIBUIÇÕES





| | contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social |
|--------------|--|
| | vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em |
| | descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar |
| | famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em |
| | cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de |
| | inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar |
| | o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de |
| | registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades |
| | e demandas; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não |
| | descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica |
| | do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, |
| | para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, |
| | sob determinação, orientação e coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, |
| TRABALHO | domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção |
| INADALIIO | individual, fornecidos pelo Município. |

| NOME | ENGEN | HEIRO CIVII | | CÓDIGO | 61.07 |
|-----------------------------|--|--|--|---|---|
| REGIME DE TRABALHO | | Estatutário | CARGA HORÁRI | A/SEMANAL | 20 |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | 4 | Co | ncurso púb | lico de provas ou de j | provas e títulos |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Habili | itação legal para | | o da profissão de Eng tro no CREA | genheiro Civil, com |
| ATRIBUIÇÕES | de engenivistoria, j serviços o mensuraç obras e s engenhar reparo ou técnico; j relaciona como a o processos projetos o elaboraçã ampliaçã cumprimo efetuar co de contro construçã não ater responsal | charia; realizar a perícia, avaliaçi de engenharia; de engenharia; de controle de serviços de engeria; realizar a con u manutenção de planejar, progradas com a constitute definição das in es relativos à e e das especificação e execução de contra constante fiscalizar olar as condições ao civil em todo ndam as especifica de especifica de civil em todo ndam as especifica as condições de civil em todo ndam as especifica de especifica ao civil em todo ndam as especifica de civil em todo ndam as especifica a condições de civil em todo ndam as especifica de civil em todo | direção da ão, arbitrar elaborar orçe qualidade enharia; reandução de le próprios amar, organarução, reforstalações execução de convênde obras atos celebratação dos pres de uso es de uso es o territóri cificações; participar | s obras e serviços de nento, laudo e parecegamentos técnicos; rese; ser responsável técnica a fiscalização o equipe de instalação, municipais; fazer a nizar, coordenar a exerma e manutenção de equipamentos; realize obras compreende o às normas e padronios que incluam pro e instalações; aconados para a execução rédios próprios ou loca habitação; analisar o municipal; embargo do projeto origina de comissões técnicas | o das obras e serviços e engenharia; realizar a er técnico das obras e ealizar a padronização, mico pela execução de de obras e serviços de montagem, operação, execução de desenho accução das atividades e prédios públicos, bem izar exame técnico de endo a verificação de nizações; participar da rojetos de construção, mpanhar e analisar o o de obras e serviços; cados, com a finalidade e aprovar projetos de gar as construções que al e as normas de as; elaborar projetos de atureza ou nível de |





| | and the state of t |
|--------------------------|--|
| | complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e |
| | coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. Sujeito a trabalhar desabrigado. |





TRABALHO domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.

| NOME | TÉCNICO EN | ROECOL | OGIA | CÓDIGO | 51.0 | 13 | |
|------------------------------|------------|--------|---|--------|------------|----|------|
| REGIME DE TRABALHO Es | | Esta | atutário CARGA | | | 40 | |
| | | | | HORÁR | IA/SEMANAL | | |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | | | Concurso público de provas ou de provas e títulos | | | | |
| HABILITAÇÃO | | | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio de | | | | |
| PROFISSIONAL | | | Técnico em Agroecologia com registro no órgão de | | | | o de |
| PROFISSIONAL | | | fiscalização da profissão | | | | |

Prestar assistência técnica à propriedade agroecológica; pesquisar dados relativos às práticas de mercado e à comercialização de produtos in natura e de produtos elaborados; coordenar e orientar a formação de associações de produtores agroecológicos; planejar e executar projetos e atividades de preservação dos recursos hídricos, do solo, da fauna e da flora silvestre; orientar sobre o controle natural e biológico dos insetos, doenças e plantas espontâneas (que nascem sem ser cultivadas, como as urtigas); realizar atividades de educação ambiental por meio da extensão rural aos produtores quanto à gestão da propriedade agroecológica, promovendo a integração e organização social; controlar a manutenção de máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações; colocar em prática técnicas e tecnologias de conservação e armazenamento da matéria-prima e do processamento dos produtos agroecológicos; atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção; desenvolver ações integradas, unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos; atuar na conservação do solo e da água, auxiliar nas ações integradas de agricultura familiar, considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos; participar de ações de conservação e armazenamento de matériaprima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos; elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; emitir pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo; orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos; prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores; atender consultas feitas por agricultores e criadores; orientar a produção, administração e planejamento agropecuário; organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo; prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural; planejar, coordenar e executar atividades de produção de mudas diversas; assessorar atividades de turismo rural; atuar em programas de recuperação ambiental e paisagismo; orientar trabalhos de conservação do solo; participar dos trabalhos de experimentação; participar de previsões de safras; prestar assistência no tocante ao crédito agrícola; orientar a

produção de sementes e mudas; atuar em ações e programas municipais de

ATRIBUIÇÕES





| | hortas orgânicas, compostagem com matéria orgânica, biofertilizantes e biocidas, produção de mudas, educação ambiental, planejamento da reconversão produtiva da agricultura para a produção orgânica; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições |
|--------------------------|--|
| | constitucionais e legais do município, sob determinação, orientação e coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. Sujeito a trabalhar desabrigado. |

| NOME | | PSICÓ | LOGO | | CÓDIGO | 61.05 | | | |
|-----------------------|------|--|--|--|--|----------------------|--|--|--|
| REGIME DE | | Estatu | tário | CARGA | | 40 | | | |
| TRABALHO | | | | HORÁR | IA/SEMANAL | | | | |
| CONDIÇÕES | PARA | A | Cond | curso públic | co de provas ou de p | provas e títulos | | | |
| INGRESSO | | | | | | | | | |
| HABILITAÇÃ | | | Habilitaçã | | | fissão de Psicólogo, | | | |
| PROFISSION. | AL | | | c | om registro no CRP | | | | |
| ATRIBUIÇÕE | ES | mantidos pelo tratamento de equipes multi pública, assis acompanham indivíduos; pibairros; e, exe associadas à respectivo resimilares, ain da atividade e ações muni legais do Municipal de e ações municipal de e a ações municipal de e ações municipal de e a ações municipal de a a a a a a a a a a a a a a | o Município; e transtornos idisciplinares stência socia ento e o acrestar orienta ecutar outras sua especialis gulamento da que não de específica do cipais, para onicípio, sob de especifico, sob de espec | prestar ater s mentais (s para o d l e educaç onselhame ação e acon tarefas de n dade e gru la profissão escritos exp cargo, com o fiel cump leterminação | ndimento, avaliação (psicopatia) de muresenvolvimento de exenvolvimento de exenvolvimento de partir laudos exento psicológico partir panhamento nas estas natureza ou na po ocupacional, incor, e, executar outro pressamente, mas qua finalidade de atence eximento das atribuição, orientação e coordinado de coordi | | | | |
| CONDIÇÕES TRABALHO | DE | legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. | | | | | | | |

| NOME | J | LOGO | | CÓDIGO | 91.32 | | | |
|-----------------|-------------|---------|---|---|---------------------|----------------------|--|--|
| REGIME DE Estat | | tutário | CARGA HORÁRIA/SEMANAI | | 20 | | | |
| TRABALH | ГКАВАГНО | | | | | | | |
| CONDIÇÕES PARA | | | Concurso Público de Provas | | | | | |
| INGRESSO | | | | | | | | |
| HABILITAÇÃO | | | For | Formação Superior em Psicologia com registro no órgão | | | | |
| PROFISSIONAL | | | competente | | | | | |
| Realizar sessõ | | | ões de psicoterapia individual com alunos e toda comunidade | | | | | |
| | escolar que | | | ar; empregar | técnicas como teste | es de inteligência e | | |





| ATRIBUIÇÕES | personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha; atender alunos com deficiência, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes, com dificuldade de aprendizagem e/ou superdotação visando melhoria nas ações educacionais; realização de ações de forma preventiva, integrada com demais membros da equipe; emitir opinião e se necessário parecer sobre alunos atendidos em reuniões ou conselho de Classe, sempre preservando a ética e sigilo profissional; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, social e profissional do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; participar da elaboração de testes e provas de suficiência para alunos que necessitarem; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; participar ativamente de todas as ações desenvolvidas pelas escolas onde atuar; sempre que solicitado, realizar atendimento psicológico e psicoterápico da comunidade escolar de todas as idades, nas modalidades individual, familiar e em grupo; trabalhar com os demais membros da equipe e em conjunto com a equipe pedagógica e profissionais da rede municipal de ensino ou outras que sejam estabelecidas; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; desenvolver outras atividades afins; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior |
|--------------|---|
| | |
| | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, |
| CONDIÇÕES DE | domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, |
| TRABALHO | fornecidos pelo Município. |

| NOME | FISIOTER | APEUT | ΓΑ | CÓDIGO | | 62.01/62.02 |
|--|--|---|--|---|--|--|
| REGIME DE | Estat | utário | CARGA | | | 20/30 |
| TRABALHO | | | HORÁRIA | A/SEMANAL | | |
| CONDIÇÕES PARA | | | Concurso pi | úblico de provas o | u de p | provas e títulos |
| INGRESSO | | | | | | |
| HABILITAÇÃO | | | Habilitação | legal para o exerc | cício d | la profissão de |
| PROFISSIONAL | | | Fisioterapeuta com registro no CREFITO | | | |
| ATRIBUIÇÕES production and production are also production are als | rotocolos e calizar dia companhar esenvolver articipar de astrumentos spectos sens | proced gnóstico e mant program campar de sua sório-mo | imentos espos específic ter informaç nas de preven nhas prevent a utilização; ptores, perce | ecíficos de fisioto cos; analisar co cões sobre o qua nção, promoção de civas; manter em atender e habili pto-cognitivos e so | erapia ondiç dro n e sa de bom e itar pe | abilitação, utilizando ; habilitar pacientes; ões dos pacientes; nédico de pacientes; e e qualidade de vida; estado os aparelhos e acientes em analisar alturais dos pacientes; prescrever atividades; |





preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e acompanhar evolução terapêutica; reorientar adaptações; condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes, orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos rotinas: demonstrar procedimentos técnicas: orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram reabilitação, realizando orientações, cuidados acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, com atendimentos coletivos e individuais; desenvolver acões integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; executar outras atribuições que vierem a serem definidas/criadas através de legislação especialmente federal e ainda executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe; e, executar outros serviços





| | 7.11.01.11.21.11 |
|--------------|---|
| | afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o |
| | contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de |
| | programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições |
| | constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e |
| | coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, |
| TRABALHO | domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. |
| | marviduai, fornecidos pelo ividincipio. |

| NOME | | FARMA(| CEUTICO |) | CÓDIGO | | 62.04/62.05 | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|---|--|
| REGIME DE | | Esta | atutário | CARGA | | | 40 | |
| TRABALHO | | | | HORÁRIA/SEMANAL | | | | |
| CONDIÇÕES INGRESSO | S PARA | | (| Concurso pú | iblico de provas o | u de p | rovas e títulos | |
| HABILITAÇ | | | | _ | legal para o exer | | - | |
| PROFISSION | | 1 | <u> </u> | | nacêutico com reg | | | |
| ATRIBUIÇÕ | DES A Property of the control of the | nedicamento olíticas de la fórmula companhar discrepância stoque de la federal, par Prevenção à produtos puanto aos puanticipar de lativas ao puanticipar de lativas ao puantindo puantial de la discrepantia de la discrepantia de la discrepantia de la discrepantia de la dira de adria de ad | os. Particimedicames magistimento farias, resolves, quando medicames a atendimas DST, Irbara a saú modos de acia Farmacê a elabora o armazeos, germia a terapia a quisição sua qualidade o no receptualidade o no receptualidade o mo receptualidade o | cipa da ela entos; desentrais e far macoterapêntrais e far macoterapêntrais e insuma ento a situa ento a centrais e macêutica; o de medica de medica e promedicamento, ecidas e promedicamento, ecidas e promedicamento, ento ento ento ento ento ento ento ento | boração, coordent apenhar funções de macopeicas, qua utico dos pacientes a encaminhando pada do farmacêutimos dos programações de saúde espabagismo); gerir obtetência farmacêute medicamentos do Cortentar quanto à te, auxílio na moricamentos do Cortentar quanto à te, auxílio na moricamentos do Cortentar quanto à te, auxílio na moricamentos do Cortentar quanto à te auxílio na moricamentos do Cortentar quanto à te auxílio na moricamentos do Cortentar quanto a terapiar de te auxílio a terapiar de terapiar de te operaciona padrões técnicos recursos materiais a prestados na área dico, observando a e química, bemado do tratamento | ação de dispendo a des, ide ara a indico; re as do decifica; o dos difas de intagen impone a como a dispendição e sanidado e a medificar e sanidade in a de mode de dos de | armazenamento de e implementação de ensação ou aviamento aplicável; efetuar o ntificando potenciais estância superior para quisitar e controlar o governo do Estado e as (Saúde da Mulher, que de medicamentos prientar aos pacientes componentes mandas judiciais de me/ou montagem dos ente Especializado da órgão competente; e disposições gerais e distribuição de indo sua qualidade e cussões técnicas para produtos correlatos, icamentosa; elaborar nulários e lista de o funcionamento da tários de acordo com nanos, de forma a dar edicamentos; atender galidade da receita, o averiguando a dose, ose cumulativa dos mpreensível, o modo | |





correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, conselho de saúde, licitações e pareceres técnicos; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; zelar pela sua segurança e de terceiros, orientando a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança; zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho; especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição; executar outras tarefas em acordo com as prerrogativas e competências farmacêuticas; auxiliar na fiscalização profissional sanitárias, quando requisitado; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; prestar orientações à comissão de licitação para que os medicamentos adquiridos sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

| NOME | ASSI | ASSISTENTE SOCIAL | | | CÓDIGO | | 91.03 |
|--|--------------------------|--|---|-----------------|------------------------|----------|---------------|
| REGIME DE Estatutá | | ário | CARGA HO | RÁRIA/SEMANA | L | 20 | |
| TRABALH | 0 | | | | | | |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO Concurso Público de Provas | | | | | | | |
| HADILITA | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | | Formação Superior em Assistência Social com registro no | | | | |
| ПАВІСІТА | | | órgão competente | | | | |
| | Ampli | Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos | | | | | |
| | ofereci | dos pela | rede n | nunicipal de ei | nsino; criar estratégi | as de in | ntervenção em |





dificuldades escolares relacionadas a situação de violência, uso de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e demais temas que possam ocorrer ou forem pauta; participar de programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação no que compete à assistência social; promover ações de combate a todo e qualquer tipo de preconceito; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupo de trabalhos, associações, federações, formas de participação social; assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação **ATRIBUIÇÕES** de violência, visando sua integridade física, mental e social; fortalecer os vínculos familiares a e capacidade de proteção à família; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos escolares e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade escolar; discutir com a equipe das escolas a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho da equipe, a aprendizagem dos alunos e o bom clima organizacional; auxiliar na elaboração de documentos necessários ao andamento dos trabalhos da escola, sendo elo de ligação entre as áreas e auxiliando em todas as atividades dos estabelecimentos escolares; participar ativamente de todas as ações desenvolvidas pelas escolas onde atuar; coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação da comunidade escolar; emitir opinião e se necessário parecer sobre alunos atendidos em reuniões ou conselho de Classe, sempre preservando a ética e sigilo profissional; realizar visitas domiciliares e demais acões necessárias ao bom andamento dos trabalhos; trabalhar com os demais membros da equipe e em conjunto com a equipe pedagógica e profissionais da rede municipal de ensino ou outras que sejam estabelecidas; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; desenvolver outras atividades afins; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, **CONDIÇÕES DE** domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, **TRABALHO** fornecidos pelo Município.

| NOME | MONI | TOR DE CI | RECHE | CÓDIGO | 91.03 | |
|--|--------------------------------------|---|----------|-----------------|-------|--|
| REGIME I | DE | Estatutário | CARGA HO | RÁRIA/SEMANAL | 40 | |
| TRABALH | Ю | | | | | |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos | | | | rovas e Títulos | | |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Ensino Médio | | | | | | |
| | de art sociais pessoa menor | Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacion de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festivida sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higi pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crian menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordena motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestar primeiros socor | | | | |

cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à



| ATRIBUIÇÕES | higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e |
|--------------------------|---|
| | e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior. |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. |

| Estatutário CARGA HORÁRIA/SEMANAL 20 | NOME PRO | FESS(| OR SEGU | NDO | PROFESSOR | CÓDIGO | 91.26 | |
|---|----------------|--|-------------|-------|---------------------|--------------------|----------------------|--|
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO Concurso Público de Provas e Títulos Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | Estatutá | ário | CARGA HORÁF | IA/SEMANAL | 20 | |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | CONDIÇOES PARA | INGR | RESSO | L | | | | |
| Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | HABILITAÇÃO PR | OFISS | IONAL | | | • | | |
| o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | , | | | | | | | |
| alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | - | | | | | |
| pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | - | |
| igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | , | - | | | • | |
| atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | - | - | | | - | - | |
| aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | 1 0 1 | - | - | |
| trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | - | • | | - | | |
| ATRIBUIÇÕES atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | _ | | , , | | <u> </u> | |
| ATRIBUIÇÕES o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | ATRIBUIÇÕES | | - | _ | | • | - | |
| das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | 111112014028 | - | | | _ | , . | | |
| intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor | | | | | | | | |
| | | aula; | prestar ate | ndime | ento educacional ao | s alunos que ne | cessitem de apoios | |
| regente: desempenhar suas funções em parceria devendo aiudar os alunos a se | | | | | | • | * | |
| | | _ | | | , , | | | |
| | | locomoverem pelas dependências da escola; auxiliar no proces | | | | | | |
| aprendizagem caso o aluno não possua autonomia intelectual ou motora; | | - | _ | | • | | | |
| desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao serviço de apoio pedagógico na escola; desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao | | | | | | | | |
| serviço de apoio pedagógico na escola. | | | _ | | • | is taivias iviativ | as a uocencia e ao | |
| CONDIÇÕES DE O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, | CONDIÇÕES DE | | | | | stação de serviço | os à noite, sábados, | |



TRABALHO domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

| NOME PROFESSO | R – DISCI | PLINAS DIVI | ERSAS CÓDIGO | 91. | 13 a 91.21 | | |
|--------------------------|--|---|--|---|--|--|--|
| REGIME DE TRABA | ALHO | Estatutário | CARGA HORÁRIA/SEMAN | · A T | 20 | | |
| CONDIÇÕES PARA | | | | | _ | | |
| INGRESSO | Concurso Público de Provas e Títulos | | | | | | |
| HABILITAÇÃO | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na | | | | | | |
| PROFISSIONAL | área de atuação com Diploma devidamente registrado. Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação | | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES | de educado metodológi participar di diretrizes de Educação, dos fins e ensino-apre executar o e de relaçõo curso e pla as diretrizes desempenh fixados; mindispensár de colabo atividades a exigência festividade promoções educação; o disciplina o realizar co execução de conservaçã bens mater ocorridos, seus alunos educaciona | or, conhecimento icas e didáticas e didáticas la elaboração deducacionais deducacionais deducacionais deducacionais deducacionais deducacionais de indizagem e o trabalho diário, es que conduzanos de aula no es metodológico dos alunos, anter com os veis a eficácia o ração; promo de complemento dos diagnósticos, reuniões per convocadas | elece o artigo 13 da Leso do conteúdo, capacida el demonstrar profission a proposta pedagógica do Estabelecimento e o lo-se em integrar a ação nistrar aulas, garantindo projeto político-pedago de forma a se vivenciar am à aprendizagem; ela que for de sua competo as da escola e com a la atribuindo-lhes notas colegas o espírito de o da ação educativa; manto ver recuperações presação, aperfeiçoamento e cos de avaliação; compa dagógicas, conselhos de la direção da escola ou cumprir os horários e o la sala de aula, tratando recisão e presteza, too frequência e aproveita bom nome da escola, bear aos serviços competeria advertência; acompas o ocorrências à direção se normas estabelecida regãos superiores e na le | ade de traba alismo e co lo estabelec da Secretar o pedagógico o a efetiva gógico da U um clima de aborar prograncia, de co egislação v se ou conce colaboração der com os o ventivas e e aprofunda recer pontu- le classe, p pela secreta calendário e o os alunos da escritura mento dos a em como a ntes os caso unhar o desi- o e ao servi- se no regir | Iho e habilidades imprometimento; imento; seguir as ia Municipal de la na consecução ção do processo Unidade Escolar. Ile respeito mútuo ramas, planos de informidade com igente; avaliar o intos nos prazos e solidariedade colegas o espírito paralelas e/ou mento, conforme almente às aulas, alestras e outras aria municipal de scolar; zelar pela com dignidade; ação referente à alunos; zelar pela conservação dos os de indisciplina envolvimento de ço de orientação me escolar, nas | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | O exercício domingos | o do cargo pod | erá exigir a prestação de oniforme e de | le serviços | à noite, sábados, | | |

| NOME | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 91.01 e 91.02 |
|--------|-------------|-----------------------------------|------|---|---------------|
| REGIMI | E DE | Estatutário | CARG | A | 20 e 40 |





| ANCHIETA | | | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|--|--|
| TRABALHO | | HORÁRIA/SEMANAL | | | | |
| CONDIÇÕES PAR INGRESSO | A | Concurso Público de Provas e Títulos | | | | |
| HABILITAÇÃO PI | ROFISSION | NAL Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado. | | | | |
| CONDIÇÕES DE | desenvolvinatividades; elaboração educação i educacionai dos colegias docentes; con eventos e at interesse do da Secretari las, mas tar objetivos; e respeito morgramas, conformidado pertinente; atribuindo-la de Orientado promover ediferenças festividades treinamento da sala de referente à experiores e elaboração ou estabelecida superiores e elaboração ou estabelec | er atividades de comunicação, expressão, integração social emento físico motor na educação infantil; preparar e organizar as efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento da etapa de infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes ais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dados escolares; participar do processo de formação continuada para colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de o município; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e ria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-ambém a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de nútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de ade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação zelar pela aprendizagem e avaliar o desempenho dos alunos, elhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços ação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender individuais; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, es, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, os, palestras e outras promoções; zelar pela disciplina dentro e fora aula; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; conservação dos bens materiais e da integridade da Escola; ar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à u ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas las no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; participar de da proposta pedagógica da escola; estabelecer e implantar estratégias ação para os alunos de menor rendimento; ministrar os | | | | |
| TRABALHO | _ | e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, pelo Município. | | | | |





| NOME | EDUC. | ADOR F | ÍSICO | | CÓDIGO | | 61.15 |
|-----------------------|---|--|-----------|-----------|---|-----|---|
| REGIME DE | | Estatuta | ário | CARGA | | | 40 |
| TRABALHO | | | | | A/SEMANAL | | |
| CONDIÇÕES | S PARA INGRI | ESSO | | | co de provas ou de p | _ | |
| HABILITAÇ | ÃO PROFISSI | ONAL | Portad | | | | ıcação Física, |
| ATRIBUIÇÕ | identii organ especi organ despo humai como partici inform físicas com a ineren acomp físicas exercí tarefa afins o cont de pro constit coord | Realizar diagnóstico, definir procedimentos, ministrar, orientar, desenvo identificar, planejar, coordenar, supervisionar, lecionar, assessorganizar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, sespecialista no conhecimento da atividade física/motricidade hur organizar, coordenar e executar programas e projetos com vistas às prodesportivas, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da phumana; organizar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, como prestar consultoria e assessoria; realizar treinamentos especializ participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e ela informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividísicas e do desporto; desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividísicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializ com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e r inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos at acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; promover atividísicas para a promoção de saúde e da capacidade física por me exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos; executar o tarefas compatíveis com a natureza da função; e, executar outros ser afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que inte o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendir de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribu constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientaç coordenação superior. | | | | | onar, assessorar, e similares, sendo ricidade humana; vistas às práticas ização da pessoa es e projetos, bem os especializados; nares e elaborar reas de atividades adultos, atividades os especializados rincípios e regras efísico dos atletas; mover atividades ica por meio de es; executar outras ar outros serviços mas que integram de de atendimento to das atribuições eão, orientação e |
| CONDIÇÕES TRABALHO | domi | ngos e | feriados; | uso de un | r a prestação de ser niforme e de equip ípio. Sujeito a traba | ame | entos de proteção |

| NOME | PROFES | | ISINO F 5º ANOS | CÓDIGO | | 91.11 e 91.12 | | | |
|---------------|--|---|--------------------|-----------|---|----------------|---------|---------------------|--|
| REGIM | E DE | | Esta | atutário | CARGA HORÁRIA | A/SEMANA | L | 20 e 40 | |
| TRABA | LHO | | | | | | | | |
| CONDIC | ÇÕES PARA | L | | | Concurso Públi | co de Provas | e Tí | ítulos | |
| INGRES | SSO | | | | | | | | |
| HABILI | TAÇÃO | | | Con | Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na | | | | |
| PROFIS | SIONAL | | | á | área de atuação com Diploma devidamente registrado. | | | | |
| | | Minist | rar a | ulas (coi | municação e expressã | io, integração | o soc | cial e iniciação as | |
| | ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; preparar aulas; | | | | | | | | |
| | | efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do | | | | | | | |
| | | projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as | | | | | | de acordo com as | |
| | | diretriz | zes ec | ducacion | ais; participar de reun | iões adminis | strativ | vas e pedagógicas; | |





ATRIBUIÇÕES

participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.



ANEXO IV – REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

| Para: | | | | | | |
|------------------------|---|---------------------------|-------------------|--|--|--|
| Comissão Organizad | ora do Concurso Público | | | | | |
| | | | | | | |
| Eu | | | | | | |
| portador(a) do docum | nto de identidade sob nº, inscrição nº | | | | | |
| venho solicitar isença | ão para taxa de inscrição ao Concurso Pú | iblico, Edital nº 01/2022 | | | | |
| De | claro para os devidos fins que preench | o os requisitos disposto | os no Item 2.6 do | | | |
| presente edital e, sob | as penas previstas no artigo 299, do De | creto-Lei nº 2.848, de 0' | 7.12.1940 (Código | | | |
| Civil), que as informa | ações constantes neste formulário express | sam a verdade e por elas | me responsabilizo | | | |
| | | | | | | |
| | | de | de 202 | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Assinatura Candidato | (a) | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Documentos anexos: | | | | | | |
| 1. | | | | | | |
| | | | | | | |
| 2: | | | | | | |
| • | | | | | | |





ANEXO V - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| Eu, | · | | | | | | | | | , |
|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------|--------------|--|--------|----------|--------------------------------|
| portador(a) |) do docume | nto de ide | ntidade n° _ | | | | expe | dido p | elo | e CPF |
| sob n° | | _ , resideı | nte e domic | iliado na | | | | | | , |
| n° | _ , Bairro | | | | , (| cidade de | | | | , |
| Estado | , CEP n° | | | _, inscrito | no no | Concurso Pú | blico reg | gido p | elo Edit | al nº 01/2022, |
| do Poder l | | | | | | | | | | ra o cargo de ueiro a Vossa |
| Senhoria | vaga | para | pessoa | com | | deficiência, | , se | ndo | a | deficiência |
| | | | | | | | ······································ | M | Iédico | responsável |
| Ped | le Deferimer | nto. | | | | | | | | |
| | | | | | | _, SC, | _ de | | | de 202 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | Ass | sinatura C | Cand | lidato(a) | | | | |





ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Para Professores

| Nome: | Inscriçã | crição: | | |
|--|----------------|-----------------------|------------------|--|
| Cargo: | | | | |
| Segue abaixo relacionado os documentos para avaliaç | | o de pontos para a pi | rova de títulos, | |
| de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/20 | 022. | | | |
| Títulos | Nº de Títulos | Valor do Titulo | Total | |
| Curso completo de Mestrado na Área de Educação de atuação. | | 0,50 pontos | | |
| Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de atuação. | | 0,30 pontos | | |
| TOTAL ► | | | | |
| Os títulos relacionados, válidos para a prova de cópias anexadas e totalizado em _ | | | a quantia de | |
| /_ | , em d | e | de 2022. | |
| Assinatura do(a |) candidato(a) | | | |





ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

| Para Monitor de Creche | | | | | | | |
|---|---------------|--|--------------------|--|--|--|--|
| Nome:Inscrição: | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | | | |
| Segue abaixo relacionado os documentos para avaliado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2 | - | ção de pontos para a | ı prova de títulos | | | | |
| Títulos | Nº de Títulos | Valor do Titulo | Total | | | | |
| Magistério Nível médio. | | 0,40 | | | | | |
| Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação). | | 0,04 pontos por período cursado ou 0,40 para graduação | | | | | |
| TOTAL ► | | | | | | | |
| Os títulos relacionados, válidos para a prova d cópias anexadas e totalizado em | | | n a quantia d | | | | |
| | , em | _ de | de 2022 | | | | |
| | | | | | | | |

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO VIII - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 267/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam nomeados **Robson Swirke, Glaciana Crestani e Luiza Bortolotto Baggio,** servidores públicos municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022, as quais auxiliarão a Administração Municipal na organização, coordenação, e fiscalização de todos os atos do processo.
- **Art. 2º** Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anchieta - SC, 01 de dezembro de 2022

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios — www.dom.sc.gov.br **Jackline Appio** - Secretária de Administração e Gestão





ANEXO IX - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
- **Art. 2º -** Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
- **Art. 3º** A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
- **Art. 4º** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

- **Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de julho de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI

Presidente da AMEOSC

